



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3834/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato da Presidência**

Processo Administrativo nº 8227/2022 (PROAD)  
Interessado(a): ALINE BARCELOS DE MELLO (99821)  
Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) ALINE BARCELOS DE MELLO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 1.602,82 (mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

**Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Ato**

PROAD nº 7676/2023  
Interessado(a): LETICIA FREIRE LEDUR  
Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 no 3.395, de 03-12-2021, publicada no DEJT de 06-12-2021, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) LETICIA FREIRE LEDUR, da declaração de união estável constante no PROAD nº 7676/2023. Em 23 de Outubro de 2023. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa as Unidades de Apoio Executivo – UAE das Comissões Permanentes e estabelece suas respectivas atribuições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a experiência operacional exitosa no âmbito deste Tribunal, a respeito da designação de Unidades de Apoio Executivo para atuação junto aos colegiados temáticos, em observância às disposições da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; CONSIDERANDO a necessidade de ser designada unidade organizacional existente na estrutura do TRT4 para realizar a gestão administrativa e

cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação das Comissões Permanentes, previstas no Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta nos PROADs TRT4 nºs 3925/2022 e 1673/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Unidades de Apoio Executivo – UAE - das Comissões Permanentes para realizarem a gestão administrativa e cuidarem de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação de cada colegiado, respectivamente, na forma a seguir:

I - Comissão de Regimento Interno: Secretaria-Geral Judiciária - SEGJUD;

II - Comissão de Comunicação Social e Relações Institucionais: Secretaria de Comunicação Social - SECOM;

III - Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico: Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF;

IV - Comissão de Uniformização Jurisprudencial: Secretaria-Geral Judiciária - SEGJUD;

V - Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC.

Art. 2º Constituem atribuições da Unidade de Apoio Executivo - UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou coordenadora ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;

VI - encaminhar as atas das reuniões validadas e demais documentos à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado, submetendo eventual proposta à Presidência;

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada;

IX - autuar o Processo Administrativo (PROAD) principal com as atas das reuniões do colegiado e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao primeiro para tratar de demandas derivadas da atuação do colegiado.

Art. 3º Cabe ao titular ou à titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no artigo 2º;

II – manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – reportar ao coordenador ou coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos;

IV – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso III deste artigo, em caso de omissão do coordenador ou coordenadora.

Parágrafo único. As atribuições mencionadas neste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

### Portarias de Diárias

Diárias

#### Anexos

Anexo 1: [Portarias de Diárias](#)

### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Portaria

PORTARIA nº 6.008, de 20 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7582/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora DANIELA DA ROSA LONGONI (108090), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 1ª Vara do Trabalho de Canoas para a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

#### Relatório

### Relatório Inspeção Correccional

### RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ANUAL

#### Anexos

Anexo 2: [CEJUSC de Caxias do Sul](#)

Anexo 3: [3ª VT de Caxias do Sul](#)

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Relatório	2
Relatório Inspeção Correccional	2